



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coquetel), sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias (incluindo decoração), bem como aluguel de espaço para a realização de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco.**

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coquetel), sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias (incluindo decoração), bem como aluguel de espaço para a realização de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para a realização de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco – Ceará, é necessária para assegurar a adequada realização das atividades institucionais, proporcionando um ambiente organizado, estruturado e compatível com a relevância dos atos oficiais.

A execução desses serviços é fundamental para garantir a qualidade e o êxito de eventos como sessões solenes, audiências públicas e cerimônias oficiais, que demandam infraestrutura apropriada, incluindo alimentação, ambientação, sonorização e suporte técnico. A ausência desses elementos pode comprometer diretamente a organização, a participação do público e a efetividade das ações promovidas pelo Poder Legislativo, em desacordo com os princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Os impactos decorrentes da não realização desta contratação seriam significativos, podendo ocasionar prejuízos à realização de eventos institucionais, à imagem do órgão perante a sociedade e ao cumprimento de suas funções legislativas e representativas. A falta de estrutura adequada compromete a qualidade dos serviços prestados, além de limitar a execução de atividades essenciais previstas no planejamento institucional.

Assim, a presente contratação se configura como medida de interesse público, indispensável para garantir a adequada realização dos eventos oficiais, assegurando o cumprimento das obrigações institucionais da Câmara Municipal.

Ademais, a contratação por meio de procedimento licitatório observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a plena satisfação do interesse coletivo.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco/CE, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

O objeto está formalmente registrado sob o Documento de Formalização da Demanda **DFD.26.03.05.80F-03** instrumento que consolida a justificativa, o diagnóstico da necessidade e os elementos essenciais para o planejamento da contratação. Essa previsão demonstra que a demanda foi identificada, analisada e aprovada de forma antecipada, integrando-se ao planejamento institucional da Câmara e ao orçamento vigente.

A inclusão no PCA reforça o compromisso da Administração com os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que as contratações sejam realizadas de maneira organizada, dentro da capacidade orçamentária e em conformidade com as metas administrativas estabelecidas para o exercício.

Dessa forma, a previsão no Plano de Contratações Anual legitima e fundamenta a execução do presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação está alinhada às necessidades reais da Câmara Municipal de Marco/CE e aos parâmetros legais que regem a gestão pública responsável.

5. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco/CE deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade, eficiência e adequada execução dos eventos institucionais.





A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando capacidade técnica para atender às demandas relacionadas à organização de eventos oficiais, incluindo infraestrutura, alimentação, ambientação e suporte técnico. Essa exigência visa garantir a execução satisfatória dos serviços, evitando falhas que possam comprometer a realização das atividades institucionais.

Deverá, ainda, apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como comprovar sua regularidade junto aos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a legalidade e a segurança na prestação dos serviços.

A contratada deverá apresentar plano detalhado de execução dos serviços, contemplando a logística operacional, cronograma de atividades, equipe técnica envolvida e os materiais e equipamentos a serem utilizados, de forma a garantir organização, previsibilidade e eficiência na realização dos eventos.

Será exigida a contratação de seguro de responsabilidade civil, com cobertura para eventuais danos materiais e pessoais que possam ocorrer durante a execução dos serviços, resguardando a Administração Pública de possíveis prejuízos.

A qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos constituem requisitos essenciais, devendo a contratada assegurar pontualidade, eficiência e padrão adequado na execução de todas as etapas do serviço, desde a montagem até a finalização dos eventos.

A contratada deverá apresentar referências de clientes anteriores, por meio de atestados de capacidade técnica, comprovando a boa execução de serviços similares, bem como a satisfação dos contratantes, reforçando a confiabilidade e a credibilidade da empresa.

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando a planilha de custos apresentada no processo licitatório, de modo a garantir a economicidade da contratação, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A definição desses requisitos visa assegurar a execução eficiente, segura e de qualidade dos serviços contratados, garantindo que os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco/CE ocorram de forma organizada e dentro dos padrões institucionais exigidos, reafirmando o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.



6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE foi elaborada com base na análise das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos oficiais e atividades do Legislativo Municipal.

Para o dimensionamento do objeto, foram considerados o porte e a necessidade administrativa da Câmara Municipal, a frequência de realização de eventos, como sessões solenes, audiências públicas e demais cerimônias institucionais, bem como o público estimado e a complexidade dos serviços a serem executados, de forma a garantir organização, qualidade, conforto e eficiência na realização das atividades.

A Equipe de Planejamento da Contratação adotou como metodologia a avaliação das demandas reais da instituição, aliada à análise de contratações similares, assegurando que a estimativa estivesse alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa análise, definiram-se os seguintes quantitativos estimados:

Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.
ALBUM DE FOTOGRAFIAS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 17663773000150 - LOKA EVENTOS LTDA - CIDADE: MARCO/CE - ORIGEM: TCE-CE - UNIDADE: UNI - ITEM: ALBUM. ESPECIFICAÇÃO: SERVICOS DE IMPRESSAO E DE EDICAO DE FOTOS PARA CRIACAO DE ALBUNS CAPA DURA PARA 40 FOTOS . IMPRESSAS 15X21 CM - LICITAÇÃO: 001/2025 - DATA: 08/04/2025	UNIDADE	2
AL MOÇO OU JANTAR COM SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 21286008000136 - D. C. DE OLIVEIRA EVENTOS - CIDADE: ARIPUANA/MT - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: SERVIÇO DE BUFFET - ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO TIPO 01. (SEM BEBIDA ALCOOLICA), 02 TIPO DE ARROZ, 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIET.), 02 TIPOS DE SUCO NATURAL, 01 TIPO DE AGUA, 02 TIPOS DE SOBREMESA, UTENSILIOS: COPOS DE VIDRO (AGUA, REFRIGERANTE) BANDEJAS, JARRAS E TALHERES DE INOX, GUARDANAPO DE PAPEL, TOALHAS PARA MESA (BUFFET E OUTRAS, SUPORTE PARA PRATOS E TALHERES, RECHAUD PARA PRATOS QUENTES, ATENDENTE: 01 GARCOM A CADA 50 PESSOAS, SUPERVISOR DE SALAO E TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS). SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS. VALOR POR PESSOA.	UNIDADE	350
ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 17852803000177 - GIOVANI KALKE - ME - CIDADE: SANTA MARIA DE JETIBA/ES - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL	UNIDADE	4
CENTO DE SALGADINHOS SABORES DIVERSOS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 17663773000150 - LOKA EVENTOS LTDA - CIDADE: MARCO/CE - ORIGEM: TCE-CE - UNIDADE: UNI - ITEM: CENTRO DE SALGADINHOS SABORES DIVERSOS - LICITAÇÃO: 001/2025 - DATA: 08/04/2025.	UNIDADE	70
CERIMONIALISTA	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 32043482000153 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA 01670627438 - CIDADE: CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - ORIGEM: PCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: O SERVIÇO CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA	SERVIÇO	2





	<p>ATUAÇÃO COMO LOCUTOR CERIMONIALISTA NOS EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. ESTE PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS SOLENIDADES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE PROTOCOLO E A FORMALIDADE INSTITUCIONAL EXIGIDAS. O LOCUTOR DEVERÁ POSSUIR VOZ CLARA, IMPOSTADA, EXCELENTE DICÇÃO, CAPACIDADE DE LEITURA FLUENTE E INTERPRETAÇÃO PRECISA DE TEXTOS PROTOCOLARES, GARANTINDO COMUNICAÇÃO FORMAL E EFICIENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE AO GRAU DE FORMALIDADE DO EVENTO, UTILIZANDO TRAJE SOCIAL COMPATÍVEL. O ESCOPO DO SERVIÇO INCLUI, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES: REALIZAR A ABERTURA DO EVENTO, APRESENTANDO SEU OBJETIVO; SAUDAR AUTORIDADES E ANUNCIAR A COMPOSIÇÃO OFICIAL DA MESA DIRETORA SEGUNDO A ORDEM DE PRECEDÊNCIA DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL; ANUNCIAR E CONDUZIR DISCURSOS, PRONUNCIAR NOMINAÇÕES DE HOMENAGEADOS; MEDIAR FALAS E ORGANIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DO EVENTO, MANTENDO SEMPRE O TOM OFICIAL RECOMENDADO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS; PROCEDER AO ENCERRAMENTO DA CERIMÔNIA, AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO DOS PRESENTES E ORIENTANDO QUANTO AOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS. O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE, FORMALIDADE E FLUIDEZ DA COMUNICAÇÃO, VALORIZANDO AS SOLENIDADES E ASSEGURANDO O DECORO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. - LICITAÇÃO: 034/2025 - DATA: 12/08/2025</p>		
<p>COFFEE BREAK LANCHES</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 34744066000108 - G O LAPENDA JUNIOR LTDA - CIDADE: BETÂNIA/PE - ORIGEM: PCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: COFFEE BREAK - SELF SERVICE BEBIDAS: - SUCOS: 02 SABORES DIFERENTES; - ÁGUA MINERAL; - REFRIGERANTES (SABORES COLA E GUARANÁ DE MARCAS REFERÊNCIAS NO MERCADO - NORMAIS); COMIDAS: - MINI PÃES (SUGESTÕES: MINI SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, BRIOCHES, TORRADAS COM PASTAS DIVERSAS) - CANAPÉS (SUGESTÕES: CANUDINHOS RECHEADOS, MINI ESPERTINHOS COM QUEIJO, AZEITONAS E EMBUTIDOS) - MINI SALGADOS FRITOS (SUGESTÕES: COXINHA DE FRANGO ACOMPANHADAS DE MOLHO ROSÉ; BOLINHAS DE QUEIJO; CROQUETE DE CARNE; DADINHO DE TAPIOCA ACOMPANHADO DE GELEIA DE PIMENTA; PASTEL DE CARNE ACOMPANHADO DE MOLHO BARBECUE. - MINI SALGADOS DE FORNO (SUGESTÕES: QUICHE DE ALHO-PORÓ, FOLHADO DE FRANGO, CROISSANT DE CALABRESA.) - TORTAS (SUGESTÕES: TORTA DE LIMÃO, TORTA BANNOFE, TORTA ROMEU E JULIETA) - BOLOS (SUGESTÕES: BOLO DE LARANJA COM CALDA, BOLO DE COCO COM RECHEIO E COBERTURA, BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA, BOLO DE NINHO COM COBERTURA, BOLO DE MORANGO COM LEITE NINHO). - LICITAÇÃO: 039/2025 - DATA: 24/11/2025</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>430</p>
<p>FILMAGEM.</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 48465522000195 - 48.465.522 RAMON BATISTA LOPES DOS SANTOS - CIDADE: IGREJINHAS - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>1</p>
<p>LANCHES SIMPLES</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 13761922000163 - J R TEIXEIRA COMERCIAL - CIDADE: MAUÉS/AM - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CAFÉ DA MANHÃ - SERVIÇO DE REFEIÇÃO COM OPÇÕES LIMITADAS E PREPARAÇÕES SIMPLES. DEVE INCLUIR: CAFÉ DA MANHÃ; PÃES SIMPLES (FRANCÊS OU FORMA), MARGARINA, CAFÉ, LEITE, CHÁ E UM TIPO DE FRUTA OU SUCO NATURAL.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>3300</p>





LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 33053591000100 - P & F EVENTOS LTDA - CIDADE: GOIATUBA/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: PS DIA - ITEM: CADEIRA TIFFANY - CORES VARIADAS- LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY CORES VARIADAS - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 33(CM); DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA 92 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 41 CM ;MATERIAL: POLICARBONATO; MODELO: TIFANY. PESO DO PRODUTO (KG): 4.500; PESO SUPORTADO (KG): 180. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	UNIDADE	70
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 01504910184 - PATRICIA DE SOUZA CASTRO - CIDADE: MAURILÂNDIA/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: LOCAÇÃO DE CADEIRAS	UNIDADE	760
LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 21496681000109 - TATY FESTA - LUCENI RODRIGUES DE SOUZA JACOME - CIDADE: BARRO ALTO/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CAPA DE CADEIRA COMPATÍVEL C/ MODELO ATLÂNTICA ECONOMY; TECIDO EM MICROFIBRA / POLIÉSTER; COR: BRANCA	UNIDADE	500
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS.	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 13365564000170 - ASSOCIACAO INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE - CIDADE: UMBAÚBA/SE - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	UNIDADE	2
LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA MESA.	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 11529442000146 - JOSE DONIZETE NEVES - CIDADE: SILVÂNIA/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M X 1,40 M, IDEAL PARA MESA QUADRADA DE 4 LUGARES. ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES NAS BORDAS, COR LISA (BRANCA OU SIMILAR), TECIDO RESISTENTE.	UNIDADE	120



<p>LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 04233558000178 - JOSE ROGERIO MAGALHAES / GUEDES - CIDADE: BELÉM/PA - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>120</p>
<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM.</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 36301720000134 - FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE ALBUQUERQUE - CIDADE: CHAVAL/CE - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM TRIPÉ 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS 02 MICROFONES COM FIO 01 MICROFONE SEM FIO DE MÃO SISTEMA DE RETORNO PARA PALCO 01 APARELHO DE CD CABOS DIVERSOS 01 TÉCNICO PROFISSIONAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>4</p>
<p>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE.</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 13850932000175 - DONNA J EVENTOS LTDA - CIDADE: BELÉM/PA - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>2</p>
<p>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE</p>	<p>REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 60251275000120 - 60.251.275 CORACY TORQUATO DE SOUSA SANTOS - CIDADE: JESÚPOLIS/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: SE - ITEM: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E EVENTO, SENDO "28º FESTA DA PROMOÇÃO SOCIAL", SENDO EVENTO PÚBLICO, DE MÉDIO PORTE PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PESSOAS, INCLUINDO: UMA MESA QUADRADA, SENDO GRANDE, MÉDIA E PEQUENA, TAPETES PELUDOS FELPUDOS MACIO CORES VARIADAS, ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS EM FORMATO DE ROSAS, FOLHAS OU GALHOS CORES VARIADAS E TAMANHOS VARIADOS, VASO DE COLOCAR ARRANJO DE FLORES, PAINEL EM TECIDO SUBLIMADO, OXFORD OU ADAMASCADO DE DIFERENTES TAMANHOS, SERVIÇO DE FORRAÇÃO DE PALCO, PASSARELA FELPUDA, ARCO EM FERRO EM FORMATO DE CÍRCULO DIFERENTES TAMANHOS, LUSTRE RUSTICO PARA ORNAMENTAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, MESA PÉ PALITO, MESA RIPADA, TRIO DE CUBO PARA FESTA EM ACRÍLICO DIFERENTES TAMANHOS, GALHOS DE CEREJEIRA PESSEGUEIRO OU OUTRA ÁRVORE CONFORME AMBIENTE DEFINIDO, PONTOS DE LUZ DIFERENTES CORES E TAMANHOS, FITILHOS, PAPEL DE DIFERENTES TIPOS, LAÇOS DE CETIM, PLANTAS NATURAIS (SAMAMBAIA, GRAMA E OUTROS), ARRANJOS VARIADOS E OUTROS ITENS. INCLUSO, PLANEJAMENTO DO TEMA, CRIAÇÃO DO AMBIENTE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>5</p>





ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 33247994000176 - EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI 43332986015 - CIDADE: SETE DE SETEMBRO/RS - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO. <P>SERVI&CCEDIL;O DE DECORA&CCEDIL;&ATILDE;O DE AMBIENTE PARA O EVENTO &LDQUO;11&ORDF; FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO&RDQUO; QUE SER&AACUTE; REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, DAS 13H30MIN &AGRAVE;S 17H30MIN, NO CLUBE UNI&ATILDE;O, NA SEDE DO MUNIC&IACUTE;PIO.</P><P>DECORA&CCEDIL;&ATILDE;O INCLUINDO HALL DE ENTRADA COM ARCO DE BAL&OTILDE;ES, PAINEL NO FUNDO DO PALCO, TOALHA PARA MESA DE AUTORIDADES (MESA COMPRIDA), CAPAS DE CADEIRAS, TOALHAS PARA MESAS DE EXPOSI&CCEDIL;&ATILDE;O DOS TRABALHOS DOS ALUNOS (MESAS COMPRIDAS), MESAS REDONDAS COM TOALHAS PARA EXPOSI&CCEDIL;&ATILDE;O DE LIVROS DA EXPOSITORA, ENTRE OUTROS MATERIAIS NECESS&AACUTE;RIOS PARA ORNAMENTA&CCEDIL;&ATILDE;O DO LOCAL. TEMA: &LDQUO;SAFARI&RDQUO;.</P>	SERVIÇO	10
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 41826270000133 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA - CIDADE: URUA&U;GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: FOTOGRAFO PROFISSIONAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA DIGITAL INSTANT&AEEA;NA *AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EST&AEEA;O INCLUSOS NO VALOR DADIARIA. (DIARIA)	SERVIÇO	2

A estimativa da contratação foi definida de forma a abranger integralmente todas as necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE no que se refere à prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para a realização de eventos institucionais.

Esse dimensionamento busca assegurar a adequada organização e execução dos eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo qualidade, eficiência, economicidade e atendimento pleno às demandas institucionais, bem como o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender à demanda por contratação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para eventos da Câmara Municipal de Marco/CE, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.



Durante o estudo, foram consideradas diferentes alternativas para atendimento da necessidade, incluindo:

(I) a contratação de empresa especializada para prestação integrada de todos os serviços;

(II) a contratação de fornecedores distintos para execução de cada serviço específico.

Após análise comparativa, verificou-se que a contratação de empresa única para prestação integrada dos serviços pode facilitar a organização e execução dos eventos, proporcionando maior centralização das atividades e simplificação na gestão contratual. Contudo, essa alternativa pode apresentar custos mais elevados, em razão da concentração de todos os serviços em um único fornecedor.

Por outro lado, a contratação de fornecedores específicos para cada tipo de serviço demonstrou-se potencialmente mais vantajosa sob o aspecto econômico, possibilitando a negociação individualizada de preços e a obtenção de melhores condições de mercado. Além disso, essa alternativa favorece a especialização dos serviços prestados, contribuindo para maior qualidade na execução, bem como facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual por parte da Administração.

Dessa forma, a contratação de fornecedores distintos para cada serviço revelou-se a solução mais adequada e vantajosa, por proporcionar melhor custo-benefício, maior competitividade, especialização técnica e eficiência na execução dos serviços, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público.

Essa modalidade de contratação encontra amparo nas diretrizes de planejamento e governança pública estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, por assegurar a vantajosidade econômica, a eficiência administrativa e a transparência nos processos de contratação.

Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise dos modelos possíveis de execução contratual, considerando especialmente as hipóteses de Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme o quadro comparativo a seguir:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicado para serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – aplicável para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – permite ampla participação de fornecedores e melhores propostas.	Moderada – seleção direta com menor disputa.
Celeridade	Menor – exige etapas formais e prazos legais.	Alta – procedimento mais simplificado.
Transparência	Elevada – ampla publicidade em meios oficiais.	Elevada – com divulgação nos portais oficiais.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa.	Menor custo processual e maior agilidade.
Adequação	ao Indicado para serviços contínuos e	Adequado para contratações





Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Objeto	de maior vulto.	específicas e de menor valor.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal e amplamente documentado.	Adequada – desde que observados os requisitos legais.

Diante da análise comparativa entre as alternativas de contratação, conclui-se que o pregão eletrônico configura-se como a solução mais adequada para assegurar maior competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa e transparência no processo, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de garantir qualidade e economicidade.

A opção pelo pregão eletrônico, portanto, preserva os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade e transparência, atendendo plenamente ao interesse público e assegurando a adequada realização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco/CE, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a definição do valor estimado da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para eventos da Câmara Municipal de Marco/CE, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes públicas e oficiais, assegurando a fidedignidade das informações e a compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública.

Dentre as fontes consultadas, destaca-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído pela Lei nº 14.133/2021, o qual reúne informações atualizadas sobre licitações e contratos administrativos em todo o país, servindo como importante parâmetro para a formação de preços.

No âmbito dessa consulta, foram identificadas contratações com objetos semelhantes, envolvendo a prestação de serviços voltados à realização de eventos institucionais, contemplando buffet, sonorização, locação de estruturas e apoio logístico. Tais referências possibilitaram a obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com a realidade do mercado.

Com base nessas informações, foi possível estabelecer um valor estimado condizente com os preços praticados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse procedimento demonstra o cuidado da Administração no planejamento da contratação, garantindo transparência na composição dos custos, adequação orçamentária e conformidade com as orientações dos órgãos de controle, especialmente no que se refere à utilização de fontes oficiais e critérios objetivos para definição do valor estimado.



9. Descrição da Solução como um todo

A contratação pública em questão refere-se à prestação de serviços de buffet (coquetel), sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias (incluindo decoração), bem como aluguel de espaço para a realização de solenidades e eventos promovidos pela entidade contratante. O serviço de buffet inclui a preparação e servimento de alimentos e bebidas durante o evento, garantindo a qualidade e variedade necessárias para atender aos convidados. Já a sonorização com banda musical engloba a disponibilização de equipamentos de áudio e a contratação de uma banda para animar o evento, garantindo a ambientação sonora adequada.

Além disso, a locação de equipamentos e estruturas temporárias inclui a disponibilização de mesas, cadeiras, tendas, palcos, iluminação e outros itens necessários para a realização do evento de forma segura e confortável. A decoração também é um aspecto importante a ser considerado, pois contribui para a ambientação e personalização do espaço de acordo com o tema ou objetivo do evento. Por fim, o aluguel de espaço para a realização das solenidades e eventos é fundamental para garantir a infraestrutura necessária, como banheiros, estacionamento, acessibilidade, entre outros aspectos que impactam diretamente na experiência dos participantes.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada que ofereça todos esses serviços de forma integrada e coordenada é essencial para garantir o sucesso e a qualidade dos eventos promovidos pela entidade contratante. A escolha do fornecedor deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a experiência, capacidade técnica, qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos, entre outros critérios estabelecidos pela Lei de Licitações. Assim, a realização de um processo licitatório transparente e criterioso é fundamental para assegurar a contratação da empresa mais adequada para atender às necessidades da entidade e garantir a satisfação dos participantes dos eventos.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para atender às demandas da Câmara Municipal de Marco/CE admite, em tese, o parcelamento do objeto, considerando a natureza distinta de cada serviço envolvido.

O parcelamento, conforme previsto no art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, nos termos do art. 18, §2º. No presente caso, verificou-se que os serviços que compõem o objeto podem ser executados por empresas distintas e especializadas, o que favorece a divisão por itens ou lotes.





A análise do mercado demonstra a existência de fornecedores específicos para cada segmento, como buffet, sonorização, locação de estruturas e espaços para eventos, o que permite maior concorrência e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, a contratação parcelada possibilita a especialização dos serviços prestados, contribuindo para maior qualidade na execução e melhor atendimento às necessidades da Administração.

Por outro lado, a contratação de forma integrada, por meio de um único fornecedor, poderia simplificar a gestão contratual e centralizar responsabilidades. Contudo, essa alternativa pode restringir a competitividade e, em alguns casos, resultar em custos mais elevados, tendo em vista a concentração de diversos serviços em um único contrato.

No que se refere à gestão e fiscalização, o parcelamento exige maior organização administrativa para acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos. Ainda assim, tal complexidade é compensada pelos benefícios decorrentes da ampliação da competitividade e da possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando a viabilidade técnica, a existência de mercado fornecedor diversificado e a busca pela proposta mais vantajosa, recomenda-se o parcelamento da contratação, por itens ou lotes, como medida que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, competitividade e qualidade na execução dos serviços.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco tem como objetivo garantir a realização de solenidades e eventos de forma eficiente e organizada. Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se que os serviços sejam prestados com qualidade, garantindo a satisfação dos participantes e o sucesso dos eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesses serviços contribui para a economia de recursos públicos, uma vez que a empresa contratada terá expertise na realização de eventos e poderá oferecer soluções mais eficientes e econômicas. Dessa forma, a Câmara Municipal de Marco poderá otimizar seus gastos e garantir a transparência e legalidade na contratação de serviços para seus eventos.



Por fim, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco visa garantir a segurança e o conforto dos participantes, proporcionando um ambiente adequado para a realização de solenidades e eventos importantes para a comunidade. Com a contratação de uma empresa especializada, a Câmara Municipal poderá contar com profissionais capacitados e experientes para a realização de seus eventos, garantindo o sucesso e a credibilidade das atividades promovidas.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Para viabilizar a execução eficiente da contratação e assegurar o pleno alcance dos resultados pretendidos, a Câmara Municipal de Marco/CE deverá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais previamente à realização dos eventos institucionais.

Entre as principais providências necessárias, destacam-se:

- 1. Planejamento e organização prévia dos eventos:**
A Câmara deverá definir, com antecedência, o calendário de eventos institucionais, especificando datas, locais, público estimado e necessidades específicas de cada solenidade, permitindo à contratada adequada preparação e execução dos serviços.
- 2. Designação formal do gestor e fiscais do contrato:**
Antes do início da execução contratual, deverá ser expedido ato administrativo designando o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da prestação dos serviços, verificação da qualidade dos produtos fornecidos e cumprimento das obrigações pactuadas.
- 3. Definição de cronograma e alinhamento com a contratada:**
A Administração deverá estabelecer, em conjunto com a empresa contratada, um cronograma detalhado para cada evento, contemplando prazos de montagem, execução e desmontagem das estruturas, bem como a logística necessária para o adequado funcionamento dos serviços.
- 4. Disponibilização e adequação dos espaços físicos:**
Deverão ser previamente definidos e preparados os locais onde ocorrerão os eventos, assegurando condições adequadas para instalação de estruturas, equipamentos de sonorização, organização do buffet e circulação dos participantes, observando aspectos de segurança, acessibilidade e conforto.
- 5. Adoção de mecanismos de controle e acompanhamento:**
Será implementado controle interno por meio de registros, relatórios e, quando necessário, documentação fotográfica dos eventos realizados, possibilitando o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e a avaliação dos resultados alcançados.
- 6. Orientação da equipe de apoio administrativo:**
Os servidores envolvidos no apoio à execução contratual deverão ser orientados



quanto aos procedimentos de acompanhamento, comunicação com a contratada e registro de ocorrências, garantindo maior eficiência, organização e transparência na gestão dos eventos.

Essas providências visam assegurar que a execução contratual ocorra de forma planejada, organizada e em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.

Dessa forma, será possível assegurar a qualidade dos eventos realizados, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

13. Contratações Correlatas e Interdependentes

Ao analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para eventos da Câmara Municipal de Marco/CE, observa-se que não existem contratações interdependentes obrigatórias a serem realizadas previamente para viabilizar a execução do objeto.

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma autônoma, desde que haja o devido planejamento interno por parte da Administração quanto à organização dos eventos e definição das demandas específicas. Ainda assim, sua plena efetividade está diretamente relacionada à adequada articulação entre os setores responsáveis pela organização das solenidades, bem como à disponibilidade de espaços físicos compatíveis com a realização dos eventos.

Do ponto de vista funcional, os serviços contratados devem estar alinhados às condições estruturais existentes, considerando aspectos como capacidade dos ambientes, infraestrutura elétrica, acessibilidade e logística de montagem e desmontagem das estruturas, de modo a garantir segurança, conforto e eficiência na realização dos eventos institucionais.

Sob o aspecto estratégico, a análise de possíveis contratações correlatas contribui para o planejamento administrativo e a otimização dos recursos públicos, permitindo que futuras demandas relacionadas à realização de eventos sejam atendidas de forma coordenada e eficiente, evitando sobreposições ou lacunas na prestação dos serviços.

Dessa forma, embora não haja contratações interdependentes indispensáveis, a presente contratação integra o conjunto de ações voltadas ao bom funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE,



contribuindo para a organização, qualidade e eficiência na realização de eventos oficiais.

14. Impactos Ambientais

Na realização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Marco/CE, devem ser considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades.

Trata-se de serviços de natureza comum, voltados à realização de eventos institucionais, que, embora não impliquem intervenções diretas de grande porte no meio ambiente, podem gerar impactos indiretos, como a produção de resíduos sólidos, o consumo de energia elétrica e água, a utilização de materiais descartáveis e a emissão de ruídos decorrentes da sonorização.

Além disso, a montagem de estruturas temporárias e a ambientação dos espaços podem ocasionar impactos pontuais, como geração de resíduos e alteração temporária do ambiente, exigindo cuidados quanto à destinação adequada dos materiais utilizados e à preservação das áreas utilizadas. A sonorização dos eventos também deve observar limites adequados, a fim de evitar poluição sonora e possíveis transtornos à vizinhança.

Dessa forma, embora não se identifiquem impactos ambientais de grande relevância, é necessário adotar medidas que visem minimizar os efeitos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a compatibilidade da contratação com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na Administração Pública.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção das seguintes práticas sustentáveis:

- Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, especialmente no serviço de buffet e na decoração dos eventos;
- Redução do uso de descartáveis e incentivo à utilização de utensílios reutilizáveis sempre que possível;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com adoção de práticas de coleta seletiva;
- Uso racional de energia elétrica e água durante a realização dos eventos;
- Planejamento adequado da montagem e desmontagem das estruturas, evitando desperdícios e danos ao ambiente;
- Controle dos níveis de emissão sonora, respeitando a legislação vigente e o bem-estar da comunidade local;
- Incentivo à conscientização ambiental dos participantes, promovendo boas práticas de preservação durante os eventos.



Com a adoção dessas medidas, a Câmara Municipal de Marco/CE reforça seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e com a sustentabilidade ambiental, buscando conciliar a realização de eventos institucionais com a preservação do meio ambiente, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para eventos da Câmara Municipal de Marco/CE é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A viabilidade técnica está evidenciada pela adequação da solução proposta às necessidades institucionais, permitindo a realização de eventos oficiais com organização, qualidade e estrutura compatível com a importância das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, assegurando melhores condições de atendimento ao público e suporte às ações institucionais.

No aspecto econômico, a estimativa de valor será fundamentada em pesquisa de mercado e em referências de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e a observância dos princípios da razoabilidade e da vantajosidade econômica.

Sob o ponto de vista operacional, a execução dos serviços mostra-se plenamente viável dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal, considerando a existência de planejamento prévio, definição de responsabilidades, acompanhamento contratual e organização das demandas relacionadas à realização dos eventos institucionais.

Dessa forma, a contratação apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias para a efetiva contratação, observando-se as normas legais e os procedimentos administrativos aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal de Marco/CE.





15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 05 de março de 2026.

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

